



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 278/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Alexandre Pacheco – Supervisor operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO (ERES) 103 - ENGENHEIRO PEDREIRA		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Maria Ângela, 18 - Cidade Sr. do Bonfim, Japeri /RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	08/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Este relatório foi elaborado com base na fiscalização realizada em 07 de julho de 2025, no Reservatório Engenheiro Pedreira, localizado na Rua Maria Ângela, nº 18 - Cidade Sr. do Bonfim – Japeri/RJ. A inspeção integrou o cronograma de fiscalizações programadas da AGENERSA/CASAN com o objetivo de verificar a integridade estrutural, segurança operacional, manutenção preventiva e adequação sanitária da unidade, em conformidade com o Contrato de Concessão, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 7.217/2010, as Resoluções CONAMA, as normas da ABNT e as Portarias do Ministério da Saúde.

O Reservatório Engenheiro Pedreira é abastecido pelo Sistema Rebeirão das Lajes e Sistema Acari por meio de uma tubulação de DN 400 mm, distribuída por gravidade para rede de distribuição dos bairros Eucalipto, Centro, Senhor do Bonfim, Nossa Senhora de Fátima. O reservatório do tipo apoiado é uma estrutura retangular em concreto, possui uma única célula, com capacidade de 1.000 m³, estava operando no momento da fiscalização.

Observações técnicas:

Presença de identificação externa da concessionária na entrada da área onde se localiza o reservatório, placa do bem no local e a unidade com pintura em alusão a concessionária (fotos 1, 3 e 4) ;
Escada de acesso a laje com corrosão e sem proteção (foto 9) ;
Barriletes de chegada, distribuição e extravasão apresentam pequenos pontos de oxidação;
Monitoramento de vazão através de datalogger instalado na chegada, informações enviadas ao CCO (fotos 6 e 7);
Laje apresentava íntegra com pouca vegetação (fotos 10 e 11);
As tampas das visitas: uma de concreto apesar de íntegra se encontrava aberta, a outra uma telha de amianto (improvisado) estava quebrada (fotos 10 e 11).
Tubulações de suspiro estavam todas extremamente oxidadas (foto 10);



Foto 1 – Fachada área reservatório



Foto 2 – Edificação administrativa



Foto 3 – Placa identificação do bem



Foto 4 – Resrvatório e abrigo barrilete



Foto 5 – Barrilete reservatório



Foto 6 – Barrilete chegada reservatório



Foto 7 – Dattaloger no barrilete de chegada



Foto 8 – Tubulação de chegada



Foto 9 –Escada de acesso a laje



Foto 10 – Laje do reservatório



Foto 11 – Laje reservatório em evidência visita com “tamp” telha de amianto

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Régua de nível marcava 3,52 m no momento da fiscalização.



Foto 12 – Régua de nível

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Barrilete tubulação de chegada cheio de vegetação e tampa de concreto quebrada;
- Irregularidades das tampas de vista;
- Tubulação de suspiro extremamente oxidadas;
- Escada de acesso ao superior do reservatório corroída e sem proteção.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Providenciar manutenção no barrilete de chegada;
- Regularizar as tampas de visita;
- Troca das tubulações de suspiro;
- Realizar substituição ou reforma da escada e instalar guarda-corpo;

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização o reservatório estava ativo no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária **apresentar o histórico de manutenções da unidade no último ano** e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 21/07/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Márcia Rocha Silva	ID 4463944-9

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 06/11/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rocha Silva, Especialista em Regulação**, em 06/11/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116404230** e o código CRC **FF757058**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 116404230

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485